



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 419 DE 08 DE MARÇO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE CRÉDITO DE MANUTENÇÃO E APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Crédito de Manutenção e Apoio a Pequenos Produtores Rurais, de que trata o Decreto Estadual nº 36.459, de 07 de fevereiro de 1996.
- Art. 2º - Como contrapartida de ação do Município no referido Programa fica o Executivo autorizado a assumir até 25% dos juros de 12% incidentes nas operações de financiamento, destinadas aos pequenos produtores rurais locais, devendo o plano plurianual do período 1998-2001 consignar as metas do programa na forma prevista nas Normas Operacionais do Programa e no Decreto Estadual nº 36.459/96.
- Art. 3º - Os orçamentos anuais relativos aos exercícios financeiros de 1998 e 1999 consignarão na rubrica própria, os valores de desembolso do Município, apuradas de acordo com as Normas Operacionais do Programa e mediante o levantamento de beneficiários dos Municípios qualificados e incluídos no Programa.
- Art. 4º - A contrapartida do Município, de que trata o Artigo 2º desta Lei, fica subordinado à condição de pagamento

F. M. S.
.....



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

.2.
...

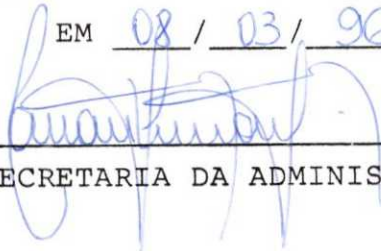
pontual, nas datas dos respectivos vencimentos das parcelas do financiamento pelos seus beneficiários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 08 DE MARÇO DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 / 03 / 96



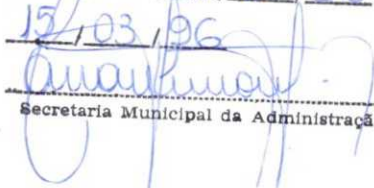
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO


FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 08 / 03 / 96 a

15 / 03 / 96



Secretaria Municipal da Administração